



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 048, de 31 de maio de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ **54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
0601 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2046 – Manutenção Transportes da Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (831) R\$ 54.000,00

Total **R\$ 54.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, servirá de recurso a redução da seguinte dotação:

0601 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1022 – Ampliação do Posto de Saúde

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (828) R\$ 4.000,00

2046 – Manutenção Transportes da Saúde

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (817) R\$ 50.000,00

Total **R\$ 54.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 048/2021.

Santa Clara do Sul, 31 de maio de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para a manter os serviços de transporte de pacientes e a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde, necessitamos abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 54.000,00, conforme rubrica orçamentária descrita no anexo projeto de lei.

Contando com a aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.